



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 41
de 21 de novembro de 2003

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), aumenta o valor da Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2238
de 21 de novembro de 2003

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Planejamento e Fazenda, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), para suplementação da dotação orçamentária:

200/214/3.3.50.43/10.302.0031.2.031 - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema.

Artigo 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- anulação parcial das seguintes dotações:
 - 200/208/3.3.90.39/12.366.0034.2.028.....R\$ 150.000,00
 - 200/221/3.3.90.30/26.782.0021.2.051.....R\$ 69.000,00
- superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.....R\$ 81.000,00


Artigo 3º A autorização expressa no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.179, de 30 de dezembro de 2002, abrangerá o valor consignado, inicialmente, no orçamento municipal para o exercício de 2003, mais o valor de que trata a Lei Municipal nº 2.222, de agosto de 2003 e mais o valor do Crédito Suplementar objeto desta Lei, totalizando a importância de R\$ 1.836.000 (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil Reais), no corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO